

**PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.**

CNPJ 51.928.174/0001-50

NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 14 de abril de 2023, às 10 horas, por videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia, presentes todos os membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Presidente: Paulo Silvestri; Secretário: Carlos Eduardo Sanchez.
4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente da mesa esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a reunião tinha por objetivo analisar e discutir assuntos relativos à área de Recursos Humanos, em especial a avaliação de desempenho e o pagamento da remuneração variável aos executivos da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão, os membros do Conselho decidiram:
  - 5.1. após a devida apuração e avaliação das metas globais e individuais, todas relativas ao exercício de 2022, aprovar, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o pagamento da remuneração variável aos executivos da Companhia, nos termos do programa aprovado por este conselho no ano de 2022.
  - 5.2. Ao término das deliberações da pauta, o Conselheiro Andrew Araújo comunicou a todos sobre sua decisão de renunciar ao cargo de conselheiro da Companhia por questões de ordem profissional. Recebida a renúncia, foi acatada por todos os membros que aproveitaram a oportunidade para agradecer ao Conselheiro Andrew pela inestimável colaboração oferecida à Companhia durante seus mandatos.
  - 5.3. Ato contínuo à renúncia apresentada, o Presidente do Conselho indicou, em substituição ao Conselheiro Andrew Araujo e *ad referendum* da próxima assembleia geral a ser realizada, o Sr. **André Luiz Helmeister**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 027.872.118-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 12º andar.
  - 5.4. Ante à indicação, os membros decidiram aprovar, por unanimidade e sem qualquer ressalva, as condições aplicáveis e a eleição, nos termos do artigo 150 da Lei das S.A. e do artigo 15, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, com base na indicação formal feita pelo Presidente do Conselho, agindo nesta qualidade, a eleição do Sr. **André Luiz Helmeister**, acima qualificado, para ocupar cargo vago de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Conselheiro Andrew Araujo. A eleição ora aprovada será submetida à próxima Assembleia Geral, já devidamente convocada e a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 10 horas.
  - 5.4. O mandato do novo Conselheiro indicado coincidirá com os dos demais membros já em exercício atualmente, os quais foram eleitos na AGOE de abril de 2021, sendo permitida a reeleição.
  - 5.5. O Conselheiro ora eleito declarou, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou

inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”); (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa interesse conflitante com o da Companhia. O novo Conselheiro ora eleito foi investido no cargo mediante assinatura dos respectivos termos de posse, cuja cópia consta do Anexo I à presente ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente: Paulo Silvestri; Secretário: Carlos Eduardo Sanchez; Conselheiros: Paulo Silvestri; Rui Chammas; Paulo Zimath; Andrew Araújo e Antonio Farina.

ESTA ATA CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Jundiaí, 14 de abril de 2023.

---

Carlos Eduardo Sanchez  
Secretário

## Anexo I

### **Termo de Posse – Conselheiro**

Eu, **André Luiz Helmeister**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 027.872.118-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 12º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Plascar Participações Industriais S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Wilhelm Winter, 300, Sala 1, Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13213-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.928.174/0001-50 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo para o qual fui eleito, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 3º, da Lei das S.A. e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos e para os fins do Artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

---

André Luiz Helmeister